



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2021
DE 26 DE JULHO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 224.989,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02.005.10.301.0012.0.000 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA PROP. 08966.88200011200-14

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 224.989,00 (duzentos e vinte Cento e Oitenta e Nove Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 08966.882000/1200-14 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 224.989,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito

